



Câmara Municipal de POA 29/SET/2015 16:40 000002543

Senhor (a) Presidente (a):

Os Vereadores que esta subscreve requerem a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 95 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

MOÇÃO DE REPÚDIO

Ao PL 6583/13, comumente chamado de “Estatuto da Família”, que prevê que a família seja composta unicamente por um homem e uma mulher.

Pelos motivos que passamos a expor:

Os deputados da bancada fundamentalista querem aprovar um Estatuto contra milhares de famílias como a tua, a minha, as de muitos e muitas de nós. Querem derubar por lei os direitos já conquistados na Justiça e fazer de conta que a família formada por LGBTs (lésbicas, gay, bissexuais, travestis e transexuais) não existe. Sem contar as famílias formadas por pais e mães solteiros, avós, tios, padrinhos etc. Em suma, ao definir que a família é formada apenas por um homem e uma mulher, o texto do Estatuto exclui todas as outras formas de núcleos familiares.

Entretanto, a ampliação do conceito de família, que está em debate no Legislativo neste momento, já foi garantida pela Justiça brasileira. Duas decisões históricas abriram a porta da frente para casais de mulheres e casais de homens serem vistos pela sociedade como “quaisquer outros”. Em 2011, o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu a união estável de pessoas do mesmo gênero. O STF baseou sua decisão na própria Constituição, que busca “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, gênero, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”. O Poder Judiciário demonstrou que compreende que não é dever do Estado dizer quais famílias são legítimas ou não. Já o CNJ (Conselho Nacional de Justiça) aprovou em 2013 uma resolução obrigando todos os cartórios do país a celebrar casamentos de LGBTs. O tema foi proposto pelo presidente do Conselho à época, ministro Joaquim Barbosa, e aprovado por 14 votos a 1.

O dever do Estado é dar proteção jurídica para todos, sem qualquer distinção, sejam hetero ou homossexuais, queiram ou não procriar. O Estatuto põe, todavia, em insegurança jurídica não só às famílias de casais homossexuais (principal alvo da bancada fundamentalista), mas todas as outras que não se enquadram no modelo tido como “tradicional” que, hoje em dia, segundo o último Censo Demográfico do IBGE,



Câmara Municipal de Porto Alegre

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Fl. 03
PROC. N.º PORTO ALEGRE
REQ. N.º

representa 50,1% dos domicílios, além de ferir os princípios do não preconceito e da dignidade humana que estão na Constituição.

Para reverter esse quadro, precisamos fortalecer as lutas de todos aqueles e aquelas que não silenciam diante do preconceito. Afinal, o Brasil só teve a união estável reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal a partir do fortalecimento das paradas de luta LGBT e dos avanços das lutas por liberdades democráticas e direitos civis. Vamos fazer crescer a luta em defesa de TODAS as famílias! Família são aqueles que escolhemos para amar.

Solicitamos que esta moção seja encaminhada ao (s) destinatário (s) a seguir relacionado (s):

Comissão Especial da Câmara dos Deputados responsável por analisar a proposta de Estatuto da Família (PL 6583/13);
Presidência da Câmara dos Deputados;
Presidência do Senado;
Gabinetes dos Deputados da Câmara Federal;
Gabinetes dos Senadores.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2015.

Fernanda Melchionna
Vereadora de Porto Alegre

Vereadora Fernanda Melchionna
PSOL

Ver. Prof. Alex Fraga
PSOL - CMPA

Vereador Prof. Alex Fraga
PSOL